

Ouro Preto, 30 de outubro de 2023.

À Câmara de Vereadores de Ouro Preto

A/C. Sr. José Geraldo Muniz (Zé do Binga)

Presidente

Enviado por correspondência eletrônica: debora@cmop.mg.gov.br

Assunto: Resposta à Representação nº 246/2023 – Aatoria Vereador Renato Zoroastro

Referência: Tarifa Comercial

Prezado,

A **OURO PRETO SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. – SANEOURO**, concessionária dos serviços públicos de água e esgoto, com sede na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, situada à Av. Juscelino Kubitscheck, nº 717, Loja 3, Bairro: Vila Itacolomi, inscrita sob o CNPJ nº 35.198.517/0001-11, respeitosamente, vem oferecer resposta à Representação em epígrafe.

Em atenção ao solicitado, a Saneouro recorda que as categorias de consumo que regem a cobrança atualmente praticada pela Concessionária foram definidas pelo Executivo Municipal e aprovadas pelo Legislativo e sancionadas por meio da Lei Municipal nº 1.126/2018, que trata do regulamento de serviços da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Ouro Preto:

“Art. 138 As Categorias de Consumo, consideradas para cálculo da Tarifa, nos termos da prestação de serviços de saneamento serão definidas conforme este Regulamento, sendo classificadas em quatro categorias:

I. RESIDENCIAL: Economia ocupada exclusivamente para o fim de moradia;



II. COMERCIAL: Economia ocupada para o exercício de atividade de compra, venda ou prestação de serviços, ou para exercício de atividade não classificada nas Categorias Residencial, Industrial ou Pública;

III. INDÚSTRIAL: Economia ocupada para o exercício de atividade classificada como industrial pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IBGE) ou pelo Poder Concedente;

IV. PÚBLICA: Economia ocupada para o exercício de atividade de órgãos da administração direta do Poder Público, Autarquias e Fundações, incluídos ainda nesta Categoria hospitais públicos, asilos, orfanatos, albergues e demais instituições de caridade, instituições religiosas e demais hipóteses previstas na legislação vigente." (grifo nosso)

Fica evidente, portanto, que o Contrato de Concessão possui em sua matriz, tarifas específicas para a cobrança destinada à prestação de serviços enquadrados na categoria comercial.

Sendo o que se cumpria para o momento, me despeço e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Evaristo Bellini
Superintendente
Evaristo Bellini
Superintendente
CPF: 490.619.256-49